



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2780/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2234, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor – R\$
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04				FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0005.2034	36	5	3.3.90.32	Atendimento a Pessoas em Situação de Risco MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00
08.244.0019.2067	40	1	3.1.90.04	Atendimento às famílias carentes do munici CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0022.2085	75	1	3.1.71.70	Atendimento básico em Saúde RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
	87	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	93	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
	95	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
10.302.0024.2087	108	1	3.3.90.30	Realização de serviços de Média e Alta Com MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	109	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.07				EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.07.00				EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.364.0020.2077	188	1	3.3.90.36	Transporte escolar do Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
12.365.0008.2039	205	1	4.4.90.52	Manutenção das atividades da EMEIEF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
12.365.0008.2042	207	1	3.1.90.04	Manutenção das atividades das Creches. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	208	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
	218	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2780/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

02.08				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
26.782.0010.2059				Manutenção da malha viária rural.	
	249	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	75.000,00
02.10				EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E CULTURA	
02.10.00				EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E CULTURA	
13.392.0015.2060				Manutenção das atividades culturais e recr	
	270	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
27.812.0012.2045				Manutenção da Educação Física e Desportos.	
	273	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.600,00
	276	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
	278	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.12				PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
02.12.00				PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2061				Preservando o Meio Ambiente	
	303	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Total da Suplementação					427.600,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar, do qual trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2022), no valor de R\$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2022/2025 (Lei Municipal nº 2180/2021, de 30/06/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 (Lei Municipal nº 2218/2022, de 30/06/2022).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

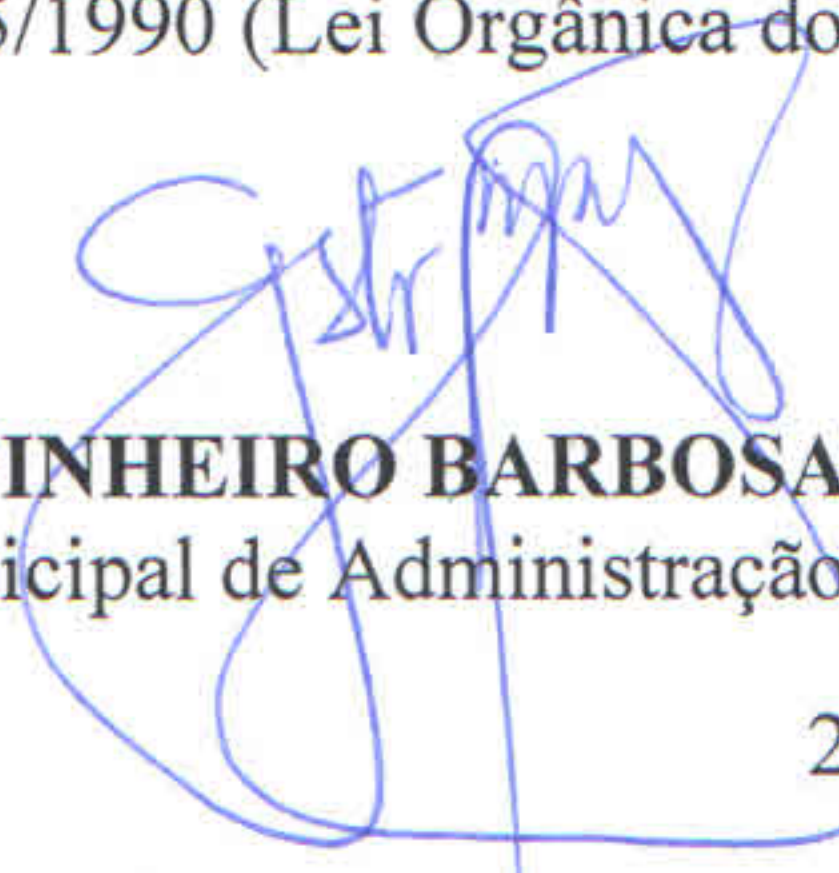
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 03 de julho de 2023.


CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração